



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

m

RESOLUÇÃO Nº 05/81

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o Legislativo aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

ARTº 1º - Com base no Item XV do Artº 26 e Nº 5 da Letra e do § 2º do Artº 46 da Lei Nº 2760 de 30 de Março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, CONCEDE o Título de Cidadão BENEMÉRITO ao Dr. Lúcio Merçon e ao General José Parente Frota, os quais serão entregues por ocasião dos Festejos Comemorativos do dia do Município, do ano de 1981.-

ARTº 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - E.SANTO.-

CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 14 DE MAIO DE 1981.-

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal houve por bem conceder os Títulos de Cidadão Benemérito ao Dr. Lúcio Merçon e ao General José Parente Frota, porque, como representantes do povo deste Município, reconhecem o trabalho, o sacrifício e a dedicação que os honrados têm legado às causas ligadas ao desenvolvimento e progresso do Município de Conceição do Castelo.-Uma das grandes virtudes é a gratidão e um dos melhores modos de se conseguir mais e mais ajudas é o reconhecimento por parte de quem as recebe, e isso o fazemos ao conceder tão merecido Título aos citados cidadãos.-

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, EM 14 DE MAIO DE 1981.-



JOSIAS VIEIRA DE MELO

Presidente